



*Justiça e Igualdade para todos!*

## Prefeitura Municipal de Monte Formoso

Estado de Minas Gerais.

CNPJ 01.615.007/0001-80

Rua Primitivo Barbuda no. 211, Centro. CEP 39.893-000

Tel. (33) 3745-8001/8007. E-mail: pmformoso@yahoo.com.br

### Publicação

LEI Nº 212/ 2009

Publicado no quadro oficial de  
Publicações da Prefeitura  
Municipal de Monte Formoso - MG  
em 30 de dezembro de 2009

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município  
de Monte Formoso para o Exercício de 2010.*

*Afonso Messias*  
Responsável

Afonso Messias Pereiras dos Santos, Prefeito do Município de Monte Formoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Monte Formoso - MG para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos e Órgãos da Administração direta mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento das Contribuições a Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos, e Unidades da Administração direta, mantidas pelo Poder Público;

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

##### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 9.411.246,00 (nove milhões quatrocentos e onze mil e duzentos e quarenta e seis reais).

**Art. 3º** – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, e será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento conforme disposto abaixo:

*Afonso Messias*

**Anexo I**

<b>DETALHAMENTO POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>RECURSO DO TESOURO</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>TOTAL DA RECEITA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			<b>8.181.246,00</b>
Receita Tributária	0,00	156.128,00	156.128,00
Receita de Contribuições	0,00	45.476,00	45.476,00
Receita Patrimonial	0,00	53.848,00	53.848,00
Receita de Serviços	28.805,00	1.200,00	30.005,00
Transferências Correntes	9.199.518,00	0,00	9.199.518,00
Outras Receitas Correntes	1.210,00	38.581,00	39.791,00
<b>Dedução para o FUNDEF</b>	<b>-1.343.520,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.343.520,00</b>
<b>SUB TOTAL</b>	<b>7.886.013,00</b>	<b>295.233,00</b>	<b>8.181.246,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			<b>1.230.000,00</b>
Alienação de Bens	0,00	30.000,00	30.000,00
Transferências de Capital	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>1.230.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE RECEITAS</b>	<b>9.086.013,00</b>	<b>325.233,00</b>	<b>9.411.246,00</b>

**CAPÍTULO II  
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 9.411.246,00 (nove milhões quatrocentos e onze mil e duzentos e quarenta e seis reais), desdobrada nos termos da Lei Nº 201/2009, de 30 de Junho de 2009 – Lei de diretrizes orçamentárias do Município de Monte Formoso e conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 8.691.346,00 (oito milhões seiscentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e seis reais);
- II. Orçamento da Seguridade Social R\$ 719.900,00 (setecentos e dezenove mil e novecentos reais).

**Art. 5º** – Conforme disposto no art. 3º da Lei Nº 201/2009, de 30 de Junho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, estão plenamente assegurados recursos para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a LOA e o PPA.

**CAPÍTULO III  
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 6º** – A despesa total, fixada por Poderes e Órgãos, Função, e Categoria Econômica está definida conforme disposto a seguir:

		<b>Anexo I</b>
<b>DESPESAS POR PODERES / ÓRGÃOS</b>		<b>TOTAL</b>
<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>		
0101 – Câmara Municipal		400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>400.000,00</b>
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>		
0201 – Chefia de Gabinete		242.500,00
0202 – Secretaria Municipal de Fazenda		446.824,00
0203 – Secretaria Municipal de Administração		1.1012.100,00
0204 – Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educa		2.652.835,00
0207 – Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde		1.956.575,00
0208 – Secretaria Municipal de Obras e Transporte		1.695.100,00
0209 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente		359.000,00
0210 – Secretaria Municipal de Assistência Social		450.500,00
0211 – Fundo Municipal de Assistência Social		114.000,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8.929.434,00</b>
0299 – Reserva de Contingência		81.812,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS ÓRGÃO/UNIDADE</b>		<b>9.411.246,00</b>

		<b>Anexo II</b>
<b>DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>		<b>TOTAL</b>
01 – Legislativa		400.000,00
02 – Judiciária		56.600,00
04 – Administração		1.357.600,00
06 – Segurança Pública		34.000,00
08 – Assistência Social		564.500,00
09 – Previdência Social		335.000,00
10 – Saúde		1.956.575,00
12 – Educação		2.135.635,00
13 – Cultura		257.000,00
15 – Urbanismo		625.300,00
16 – Habitação		165.000,00
17 – Saneamento		29.000,00

18 – Gestão Ambiental	78.700,00
20 – Agricultura	169.800,00
23 – Comércio e Serviços	10.000,00
24 – Comunicações	9.000,00
25 – Energia	30.000,00
26 – Transporte	664.200,00
27 – Desporto e Lazer	199.700,00
28 – Encargos Especiais	251.824,00
99 – Reserva de Contingência	81.812,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>9.411.246,00</b>

<b>Anexo III</b>	
<b>DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	3.692.768,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	3.565.842,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.263.610,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	1.817.000,00
Amortização da Dívida	248.824,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.065.824,00</b>
Reserva de Contingência	81.812,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>81.812,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA POR CATEGORIA</b>	<b>9.411.246,00</b>

#### CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

**Art. 7º** – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I. Anulação parcial ou total de dotações;
- II. Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;



*Justiça e Igualdade para todos!*

## Prefeitura Municipal de Monte Formoso

Estado de Minas Gerais.

CNPJ 01.615.007/0001-80

Rua Primitivo Barbuda no. 211, Centro. CEP 39.893-000

Tel. (33) 3745-8001/8007. E-mail: pmformoso@yahoo.com.br

§ 1º – Desde que promovidos os estudos necessários, e caracterizados o Excesso de Arrecadação, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos suplementares, até o valor correspondente a 20% (trinta por cento) da despesa fixada, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 1964.

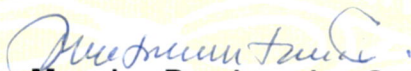
§ 2º – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 8º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 9º – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência definidos na Lei Nº 201/2009, de 30 de Junho de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seu art. 20 e parágrafo único.

Art. 10 – A presente Lei vigora durante o exercício de 2010, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Município de Monte Formoso 30 de dezembro de 2009.

  
Afonso Messias Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

### Publicação

Publicado no quadro oficial de  
Publicações da Prefeitura  
Municipal de Monte Formoso - MG  
em 30 de dezembro de 2009

  
Responsável